



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS  
CNPJ: 06.554.919/0001-03

**DECRETO Nº. 068/2015****DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.**

Dispõe sobre mudança do gozo do ponto facultativo em alusão ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que este ano, o dia 28 de outubro, quando é celebrado o Dia do Servidor Público, cairá em uma quarta-feira, o ponto facultativo será postergado e concedido no dia 30 de outubro, uma sexta-feira.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ponto facultativo no dia **30 de outubro** do corrente ano, tendo em vista a celebração do dia do Servidor Público.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor no dia 30 de outubro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrado e Publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município, o presente Decreto, no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete da Prefeita de Francinópolis - Piauí, 09 de outubro de 2015.

**MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS  
CNPJ: 06.554.919/0001-03

**DECRETO Nº. 069/2015****DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.**

Declara situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** - em toda a extensão territorial do município de FRANCINÓPOLIS, Estado do Piauí, afetada pela ESTIAGEM, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município e pela Portaria nº 159 de 13 de julho de 2015, expedida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil,

**Considerando** as irregulares e mal distribuídas precipitações pluviométricas registradas no município, no atual ano agrícola até esta data;

**Considerando** as elevadas perdas agrícolas registradas, provocadas principalmente pela escassez de chuvas durante o período de plantio;

**Considerando** a escassez de água, tanto para o consumo humano quanto para consumo animal em toda extensão territorial da zona rural do município;

**Considerando** a grande importância dos setores agrícolas e pecuário, principais afetados, para a economia do município e para subsistência dos municípios;

**Considerando** que este quadro tende a evoluir no município e que a população clama por medidas urgentes e inadiáveis no sentido de que seja amenizado o seu sofrimento;

**Considerando**, finalmente que os recursos financeiros do município não são suficientes para a recuperação dos danos e prejuízos provocados pelo desastre bem como para o restabelecimento da situação de normalidade.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em toda extensão territorial do município de FRANCINÓPOLIS, estado do Piauí, afetada pela ESTIAGEM;

Art. 2º - Autoriza-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Registrado e Publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município, o presente Decreto, no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete da Prefeita de Francinópolis - Piauí, 09 de outubro de 2015.

**MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO**  
CNPJ Nº 01.499.149/0001-20  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 203  
CEP: 64.613-000 Centro

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** PP 021/2015**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 022/2015**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL:** 021/2015**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GEMINIANO - PI"**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GEMINIANO - PI**CONTRATADO:** PEDRO LUIZ PINTO CRUZ, CPF 801.032.353-53**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015**VALOR:** R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**FONTE DE RECURSOS:** FPM, ICMS, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/03/2015

JAILSON JOSÉ ANTÔNIO MARQUES  
PREGOEIRO